

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “É TEMPO DE AMOR

Trata-se de DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS denominada “**É TEMPO DE AMOR**”, que é realizada pelo **CONDOMÍNIO DO JEQUITIBÁ PLAZA SHOPPING**, localizado na Avenida Aziz Maron, S/N, Góes Calmon, Itabuna, BA, CEP 45.605-415, CNPJ/MF 03.932.417/0001-80, com abrangência restrita ao Estado da Bahia, sendo livre participação de todos os residentes no Brasil, voltada aos frequentadores do Jequitibá Plaza Shopping. 1. Prazo de execução: 38 dias. 2. Início e Término: de 08/05/2017 a 13/06/2017, válida para compras feitas no período de 05/05/2017 a 12/06/2017, durante o horário de funcionamento do Shopping, exceto no dia 12/06/2017, em que será permitida apenas a apresentação de cupons fiscais/notas de compras realizadas até às 21h30, já que o balcão de trocas encerrará suas atividades às 22h e a urna será lacrada após o fechamento do balcão deste mesmo dia para viabilizar o último sorteio que ocorrerá às 19h do dia 13/06/2017. Nos demais dias da promoção, o horário de funcionamento do balcão de trocas será de segunda a sábado das 10h às 22h e domingos e feriados das 14h às 20h, salvo horários especiais previamente divulgados pelo Shopping. Para o encerramento das filas do Balcão de Trocas, valerá o horário dos computadores do Balcão da promoção, sendo certo que serão atendidas apenas as pessoas que entrarem na fila até o horário previsto para o término do seu funcionamento. 3. Rol de Lojas Aderentes: vide no balcão de trocas, ao lado deste Regulamento. 4. Rol de Lojas Não Participantes: vide no balcão de trocas, ao lado deste Regulamento. 5. Dos Participantes. 5.1. Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras no Shopping por qualquer forma de pagamento, durante o período da promoção acima descrito no item 2 deste Regulamento. 6. Como Participar. 6.1. Os clientes que efetuarem compras que totalizem o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial durante o período de 08/05/2017 até às 21h30 do dia 12/06/2017 terão direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima. 6.2. O balcão da promoção será localizado no 1º piso do Shopping. O cliente que efetuar suas compras de segunda a quinta-feira terá direito a cupons em dobro, desde que efetuem as trocas, igualmente, de segunda a quinta-feira. 6.3. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da promoção ou o cadastramento de notas/cupons fiscais em nome deste, mesmo que apresentem os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal. Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais para a promotora no balcão de trocas da promoção, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita de caneta, à pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um X a resposta à pergunta da promoção: “**Qual shopping é um amor de Shopping?**” Vamos

refazer essa pergunta Resposta: () Shopping Jequitibá () Outros. 6.4. Após a apresentação do(s) cupom(ns) fiscais, os mesmos será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s). 6.5. A soma das transações no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) vale 01 (um) cupom, a soma das transações no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) vale 02 (dois) cupons, e assim sucessivamente. Entretanto, a soma de notas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dará direito à troca de somente 01 (um) cupom, sendo que neste caso, o saldo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) será armazenado para futuras trocas no período de participação desta promoção. 6.6. Serão aceitos, no máximo, 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas lojas participantes ou 03 (três) comprovantes de consumo na praça de alimentação na mesma data, pelo mesmo estabelecimento do **Shopping Jequitibá**, e para a mesma pessoa. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pelo Shopping, e em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e invalidados, mediante a aposição de carimbo pelos promotores da promoção, para o fim de participação nesta promoção. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque ou mais de 03 (três) comprovantes de consumo na praça de alimentação pelo mesmo estabelecimento, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra, o Shopping reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção. 6.7. Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais por cupom(ns) de participação no balcão de trocas da promoção e, constatada longas filas de espera, as empresas Promotora e Aderentes adotarão medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à CAIXA.

7. Da Desclassificação. 7.1. Não serão admitidos: (a) Utilização de notas de terceiros; (b) Cupom que não estiver preenchido, de forma manuscrita de caneta, a resposta à pergunta formulada (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 05/05/2017 até às 21h30 do dia 12/06/2017; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) Notas fiscais de bancos, casas lotéricas e agências de câmbio. (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Excluem-se de participação na presente promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas, os sócios, acionistas, funcionários, empregados contratados,

temporários ou *freelancers* das seguintes empresas: Condomínio Jequitibá Plaza Shopping – Associação de Lojistas do Jequitibá, e de todas as Lojas participantes na promoção, da agência de publicidade a Art3 e da AMV Consultoria Jurídica, sendo a identificação de tais condições efetuada pela Promotora por meio de listagem de RH, no momento da apuração; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 3 (três) cupons; 7.2. A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção. 8. Da Apuração. 8.1. Os sorteios serão realizados nos dias 15/05/2017, 31/05/2017 e 13/06/2017, às 19h, na Praça de Alimentação do Shopping. 8.2. Os cupons sorteados nos dias 15/05 e 29/05 serão devolvidos à urna e participarão em igualdade de condições com os demais cupons até o final da promoção. Para tanto, a Promotora se compromete a tirar cópia dos cupons contemplados após cada sorteio e devolvê-los imediatamente à urna Essa é uma pratica normal? Temos que devolver para a urna o cupom que já foi sorteado?. 8.3. O local do sorteio será de livre acesso aos interessados. 8.4. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping. 8.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. 8.6. Todos os cupons serão colocados na urna localizada no 1º Piso do Shopping. Serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem os cupons devidamente preenchidos, e com a resposta correta. 9. Da Premiação. 9.1. Descrição detalhada dos prêmios: a premiação é composta de: Vale compras no valor de R\$ 10.000,00 para ser utilizado nas lojas situadas no interior do Shopping Podemos acrescentar a informação de que apenas as lojas com CNPJ podem ser cadastradas a participar da promoção?. 9.2. Serão, ao todo, 3 vales compras no valor de R\$ 10.000,00; um para cada sorteio. Total de R\$ 30.000,00 em prêmios. 9.3. A Promotora compromete-se em adquirir os prêmios ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, até 8 (oito) dias da data de início da promoção, conforme determina o Art. 15º, § 3º, do Decreto 70.951/72 e artigo 34, inciso I, da Portaria MF nº 41/2008. 10. Data da Apuração. 10.1. A apuração será manual e aleatória, nos dias 15/05/2017, 31/05/2017 e 13/06/2017, às 19h, na Praça de Alimentação do Shopping. 10.2. O local dos sorteios será de livre o acesso aos interessados. 11. Forma de Divulgação da Promoção Comercial: A divulgação desta promoção será feita por meio de peças no interior do shopping, redes sociais, site do shopping, TV, Mídia Online, Rádio, Mídia Impressa e outdoors simples. 12. Forma de Divulgação do Resultado e Procedimento que será utilizado pra Notificar os Contemplados: 12.1. Os ganhadores serão anunciados de viva voz no momento dos sorteios e comunicados sobre sua premiação por meio de divulgação no site do Shopping, Assessoria de Imprensa e redes sociais, sendo que o Shopping também se obriga a, no prazo de até 30 (trinta) dias, entrega os prêmios aos contemplados 12.2. A entrega dos prêmios, observada a legislação fiscal, deverá ser feita até trinta dias após a data de realização da apuração/sorteio, nos termos do artigo 49 da Portaria 41/MF. 13. Entrega da Premiação. 13.1. A premiação será entregue na administração do shopping, 2º piso, Entrada pela Praça de Alimentação, Telefone para

contato: (73)3214-0500 de segunda a sexta em horário comercial, mediante agendamento prévio. Contato: Equipe de Marketing. O contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio e fornecer cópia autenticada de seu RG e CPF além de cópia do comprovante de residência. 13.1. desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado. 14. Caducidade do Prêmio. 14.1. Prescrição do direito ao prêmio será de 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72. 15. Divulgação da Imagem dos Contemplados: os contemplados concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração. 16. Considerações Gerais. 16.1. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto. 16.2. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 16.3. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. 16.4. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do Shopping para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. 16.5. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega. 16.6. Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping através do fone (73) 3214-0500. A responsabilidade por qualquer ocorrido quando da utilização do prêmio será unicamente do contemplado, de modo que o Shopping se exime de eventuais danos ocorridos. 16.6. Este Regulamento será afixado ao lado do balcão de troca de notas/cupons e no site do shopping www.shoppingjequitiba.com.br e se apresentará em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial. 16.7 Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, no envio da identidade e do CPF do ganhador, na fase de prestação de contas, para as premiações ganhas acima de R\$ 10.000,00, INCLUSIVE, as cópias precisam ser autenticadas em cartório. 17. Certificado de Autorização CAIXA nº 06/786/2017.